

=LEI Nº 2.866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014=

“Autoriza a empresa BENEDETTI E UNIÃO MRM Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. a atuar como entidade de desenvolvimento e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social neste município de Morro Agudo/SP.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Em conformidade com os termos dos artigos 82 a 91 da Lei Complementar nº 009/06 (Plano Diretor), fica a empresa BENEDETTI E UNIÃO MRM Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 17.260.083/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, nº 367, sala 05, Centro, no município de Jardinópolis/SP, AUTORIZADA a atuar como entidade de desenvolvimento e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social neste município de Morro Agudo/SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no anverso da folha 29, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -